**ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA**

# Estudo Técnico Preliminar 229/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00155439/2026-39

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos para atender determinação de ações judiciais.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Grupo Técnico de Ações Judiciais | Jair Delazari Junior |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Planilha Descritiva:

| ORDEM | MEDICAMENTO | SIAFÍSICO | CATMAT | TOTAL | APRESENTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | carbamazepina / 400 mg - comprimidos de liberaçao prolongada / COMPRIMIDO / SEM MARCA | 1913190 | BR272457 | 2100 | COMPRIMIDO |
| **2** | insulina / lispro - 100 UI/ml - 10 ml / FRASCO-AMPOLA / SEM MARCA | 636495 | BR276233 | 330 | FRASCO-AMPOLA |
| **3** | insulina / asparte nicotinamida 100UI /ml - sistema de aplicação 3ml / UNIDADE / FIASP | 5977967 | BR616035 | 20 | UNIDADE |
| **4** | aripiprazol / 20 mg/ ml - suspensão gotas / MILILITRO (ml) / SEM MARCA | 5826799 | BR476830 | 1200 | MILILITRO (ml) |
| 5 | lorlatinibe / 100 mg - comprimido revestido / UNIDADE / SEM MARCA | 6408834 | BR480346 | 120 | UNIDADE |

## 5. Levantamento de Mercado

Item 1 - Valor unitário R$ 1,87

Item 2 - Valor unitário R$ 100,75

Item 3 - Valor unitário R$ 31,31

Item 4 - Valor unitário R$ 11,34

Item 5 - Valor unitário R$ 300

## 6. Descrição da solução como um todo

- Valor retirado da base de dados do S-CODES.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - 2100

Item 2 - 330

Item 3 - 20

Item 4 - 1200

Item 5 - 120

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 231.408,70

Valor R$ 231.408,70

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação/planejamento:

**PROPOSTA COMERCIAL:**

Devem constar na Proposta todos os dados da empresa, Nome, Cargo e Assinatura do responsável pela Cotação, Descritivo do medicamento, Marca, Modelo, Quantidade da embalagem e Registro na ANVISA.

**Embalagem:** Caso a embalagem do medicamento da empresa não atinja o quantitativo solicitado, realizar a adequação de embalagem, quando do empenho sempre para a quantidade maior. Nos preços propostos já deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

**PRAZO DA ENTREGA:** A entrega dos bens será realizada de forma imediata em até 10 (dez) dias úteis contados da retirada da nota de empenho.

**LOCAL DA ENTREGA:** SUPRIMENTO DRS II - ARAÇATUBA

**ENDEREÇO:** Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296

**BAIRRO:** Vila Mendonça

**CEP:** 16.015-030

**MUNICÍPIO/ ESTADO:** ARAÇATUBA/SP

**HORÁRIO:** 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionem devidamente o produto: frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do medicamento registrado no Ministério da Saúde.

Os medicamentos deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05 /94 conter em sua embalagem, de forma visível os seguintes dizeres “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número de lote. Deverão ainda em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC nº 71 /2009, de 22/12 /2009, que estabelece regras para rotulagem de medicamento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

**OUTRAS CONDIÇÕES:**

Quando o medicamento for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

Na proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório (CAP: Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF) de todos os medicamentos adquiridos por força de Ação Judicial, tudo em conformidade com as Resoluções CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) - Agencia Nacional de Vigilância nº 1, de 14 de março de 2016, e nº 3, de 02 de março de 2011, e dos comunicados CMED nº 2, publicado no D.O.U, de 15 de fevereiro de 2012, e nº (s) 5 e 6 de Setembro de 2013, nº 12, de 30 de Dezembro de 2014, e nº 06, de 14 de Junho de 2016.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de validade dos medicamentos a partir da entrega**: no mínimo 12 meses.

**Observação:** Visando o atendimento integral dos mandados judiciais e por razões de interesse público, a aquisição dos itens DEVERÁ SER PELO DESCRITIVO do TERMO DE REFERÊNCIA, RCA, atendendo desta forma as indicações contidas nos receituários médicos e Determinações Judiciais que não exigem produtos determinados por marcas, será aceito a cotação de MEDICAMENTOS genéricos e similares.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Cumprir determinação judicial.

## 13. Providências a serem Adotadas

Aquisição de medicamentos , para atender determinação judicial de autores que ingressaram com ação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: REQUISITANTE

**GUSTAVO VAZ EVANGELISTA**

FARMACEUTICO

*Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:06:55.*